



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B8abina

GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.

REUNIÃO DE 2026/05/29

ASSUNTO: 6.1. Contrato de aquisição de serviços de manutenção e expansão da Rede Viária Municipal (Estradas e Caminhos Públicos) – Ratificação de Despacho. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 7 de maio de 2026, relativo à retificação da minuta do Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal (Estradas e Caminhos Públicos) que veio a ser celebrado, em 8 de maio de 2026, entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., após autorização da Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião de 20 de abril de 2026, devidamente instruído com a comunicação eletrónica remetida pela GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., em 12 de maio de 2026, com a deliberação do Conselho de Administração tomada em 7 de maio de 2026 e o ofício do Tribunal de Contas com a referência n.º 9543/2023, bem como com o Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal (Estradas e Caminhos Públicos) celebrado entre este Município e a referida empresa municipal, acompanhado das correspondentes minutas de deliberação e de contrato.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 7 de maio de 2026, que determinou, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da minuta do Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal (Estradas e Caminhos Públicos) entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., cuja celebração foi autorizada pelo órgão executivo municipal em 20 de abril de 2026, eliminando, pelos motivos *supra* aduzidos no mesmo Despacho, o n.º 2 da cláusula 8.ª da referida minuta e passando o anterior n.º 3 a n.º 2 da mesma cláusula, com efeitos retroativos, reportados a 20 de abril de 2026.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / *Maioria*.-----

Votos a favor: *20 Vereadores presentes e 20 M. Presidente*.-----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS: -----

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

